



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1574/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.140,00 (Cento e setenta e um mil e cento e quarenta reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
83.15.452.0007-2.023	2.023	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$ 171.140,00
TOTAL GERAL			R\$171.140,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$ 171.140,00 (Cento e setenta e um mil, cento e quarenta reais)**, conforme segue abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
70.15.452.0007-1.019	1.019	Ampliação, Reforma e adequação da Secretaria	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$30.000,00
72.15.452.0007-1.021	1.020	Construção de Parques Infantis e Praças Públicas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$6.140,00
74.15.452.0007-1.021	1.021	Aquisição de Terreno	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$35.000,00
75.15.452.0007-1.021	1.022	Pavimentação e Recuperação de Ruas Estradas Praças e Pontes.	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$100.000,00
TOTAL GERAL			R\$171.140,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 24 de agosto de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC